

Proj de lei 2068/2012

Câmara Municipal de P. Bueno - RO

Protocolo nº

Projeto

Fls.:

Ass.:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.805/2012 DE, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR COMPRAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, FIXA VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contratos de prestação de serviços com profissionais de área da saúde, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Atenção Primária (Programa Saúde da Família/PSF, Programa Saúde Bucal; Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, etc. e outros), em conformidade com o Anexo I desta lei:

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contratos de prestação de serviços, em regime de plantão de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas com os profissionais previstos no Anexo II, para atendimento em caso de extrema necessidade, exclusivamente no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, caso não exista candidato aprovado em concurso público aguardando convocação.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contratos de prestação de serviços, com os profissionais previstos no Anexo III, para atendimento em caso de extrema necessidade, exclusivamente para comporem as Equipes do Programa de Saúde da Família e de Saúde Bucal, caso não exista candidato aprovado em concurso público aguardando convocação.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aos servidores efetivos municipais, bem como aos servidores efetivos estaduais ou federais cedidos ao Município, que efetivamente exercem suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em conformidade com o Anexo VI desta Lei.

Art. 5º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo aos servidores efetivos municipais, bem como aos servidores efetivos estaduais ou federais cedidos ao Município, que efetivamente exercem suas funções junto ao Programa de Saúde da Família-PSF e Equipe de Saúde Bucal, conforme Anexo V desta Lei.

Art. 6º. Fica vedada a acumulação dos incentivos previstos nos artigos 4º e 5º entre si, bem como com qualquer outra forma de incentivo ou gratificação.

Art. 7º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder Gratificação Especial ao profissional médico responsável pela Direção Clínica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, no valor de R\$ 5.800,00.

Art. 8º. Fazem parte da presente Lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 29 de fevereiro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO I

CARGO	Carga Horária/semanal	Remuneração R\$
Médico Clínico Geral	30h	6.000,00
Médico Clínico Geral	40 h	8.000,00
Médico Especialista	20 h	8.000,00
Enfermeiro (PSF)	40 h	2.500,00
Cirurgião Dentista (PSF)	40 h	2.500,00
Assistente Social	40 h	1.560,00
Nutricionista	40 h	1.560,00
Psicólogo (CAPS)	40h	2.500,00
Psicólogo	40 h	1.560,00

ANEXO II

Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta - Art. 2º.

CARGO	Horas Plantão diário	Valor Unitário do Plantão R\$
Médico Clínico Geral	12 horas	700,00
Médico Especialista	06 horas	700,00
Enfermeiro	12 horas	100,00
Técnico em Radiologia	24 horas	100,00

ANEXO III

Equipe de Saúde da Família - Art. 3º

CARGO	CI/SEMANAL	Remuneração R\$
Atendente de Consultório Dentário	40 horas	650,00

ANEXO IV

Centro de Atensão Psicossocial – CAPS – Art. 4º.

CARGO	Valor em R\$
Enfermeira	1.754,00
Técnico de enfermagem	269,00
Psicólogo	1.754,00
Atendente Social	1.754,00

ANEXO V

Programa Saúde da Família e Saúde Bucal – Art. 5º.

CARGO	Valor em R\$
Médico	2.762,00
Enfermeiro	1.754,00
Supervisor dentista	1.429,00
Técnico de enfermagem	269,00
Técnico em higiene dental	269,00
Auxiliar de Odontologia	100,00

AUGUSTO TUNES PLACA

Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador: 52A91C15

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA no dia 02/03/2012. Edição 0644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código Identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>